CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Lido no Expediente da Sessão
do dia 07/02/17
Secretário

"Modifica o inciso II do art. 55 e o caput do art. 56, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro/PR".

A CÂMARA DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e sua Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º altera o inciso II do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55º

II – ordinárias, as realizadas as terças-feiras, às 19h00 (dezenove horas);

Art. 2º Altera o caput do artigo 56 do regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56º - As Sessões Ordinárias terão normalmente a duração de até três horas, iniciando – se 19h00 (dezenove horas), compreendendo:

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2017.

ADEILSON GORDO
Presidente

MANOEL PEDRO CARLOS
Vice Presidente

MARCIO BOSA
1º Secretário

GILMAR JOSÉ LEONARDI
2º Secretário

Aprovado em única Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 21/02/17
Presidente

JUSTIFICATIVA:

A população de Campo Magro, em sua grande maioria, é composta por trabalhadores urbanos, com jornada de trabalho integral.

Há um clamor popular pela mudança de horário, haja vista a incompatibilidade dos horários entre Sessões e disponibilidade de tempo do munícipe. É, portanto, necessário adequar os horários das Sessões albergando assim a vontade popular, de participar e acompanhar os trabalhos dos Edis.

Em se iniciando as Sessões Ordinárias às 19 horas, se oportuniza o exercício da cidadania de uma grande parcela dos munícipes, de acesso às deliberações e decisões da Câmara Municipal.

Portanto, é urgente tal providência e a alteração pretendida, se efetivada, certamente trará ao plenário pessoas interessadas nos trabalhos de seus eleitos e, por via de consequência aumentando sobre estes a fiscalização de seus múnus, aumentando sua qualidade, em benefício da coletividade.

Pedimos, portanto, atenção especial dos nobres pares para uma discussão minuciosa e plena de verdadeiro interesse.